



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 001/2020-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. EVELIZE DA CRUZ PADILHA, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Assistência e Promoção Social deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 11/01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Janeiro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO

www.fozdojordaopar.gov.br

i) Comprovante de escolaridade;

j) Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nível superior;

k) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando exigida para o cargo;

l) 1 foto 3x4 atual e colorida;

m) Declaração de não acúmulo de cargos, exceto os permitidos por Lei;

n) Atestado de antecedentes criminais;

o) Comprovante de Residência;

p) Conta Bancária.

O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Concurso Público, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 22 de Janeiro de 2020.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

GILVAN PINHEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

FOZ DO JORDÃO

www.fozdojordaopar.gov.br

REPUBLIÇÃO DE EXTRATO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018-PMFJ
CONTRATO N.º 164/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, nesta cidade de Foz do Jordão/PR, inscrito no CNPJ/MP nº 01.603.719/0001/80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **IVAN PINHEIRO DA SILVA**.

CONTRATADA: ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA, CNPJ: 12.554.228/0001-97 localizada na Rua Principal, s/nº Peróbal São Jorge do Oeste-PR, representado pelo Sr. THAYWAN DOS PASSOS.

PRAZO DE PROBRORGAÇÃO: 12 (doze) MESES.
Data da assinatura: 06 de dezembro de 2019.
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná.

Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.176.011/0001-28

DECRETO N.º 07/2020

Demonstrativo de Quantidade e Valores de
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa

Até a data do envio do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, o total da Dívida Ativa de Tributos atualizados em 31 de Dezembro de 2019 perfazem o valor de R\$ 16.547.243,15 (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos). Estão ajuizadas 708 ações (dos exercícios de 1994 a 2019), no valor de R\$ 12.285.941,56 (doze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) correspondente a 74,24% sobre o referido montante da dívida ativa. Consta ainda, 01 ação de dívida não tributária (restituição de valores) ajuizada no valor de R\$ 22.837.745,83 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Para facilitar o recolhimento, o Município tem utilizado o constante na LEI N.º 1.921/2016 que autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos administrativos e judiciais, também reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (REFIS), bem como, parcelamentos normais sem descontos, com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.176.011/0001-28

DECRETO N.º 08/2020

Evolução dos Montantes dos Créditos
Tributários – Anexo VI

TRIBUTOS IPTU

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 113.777,51	R\$ 955.332,41	R\$ 84.84.554,90	R\$ 337.173,52
2016	R\$ 151.163,48	R\$ 1.071.217,96	R\$ 920.054,48	R\$ 376.388,09
2017	R\$ 226.647,49	R\$ 1.189.837,13	R\$ 963.289,64	R\$ 473.662,46
2018	R\$ 245.968,67	R\$ 1.224.390,23	R\$ 978.421,56	R\$ 478.601,98
2019	R\$ 408.045,65	R\$ 1.318.251,42	R\$ 910.205,77	R\$ 649.349,26

ISS

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 12.504,68	R\$ 1.946.597,16	R\$ 1.934.092,48	R\$ 3.644,09
2016	R\$ 43.894,64	R\$ 1.841.325,07	R\$ 1.797.430,43	R\$ 31.350,44
2017	R\$ 125.318,20	R\$ 3.226.918,02	R\$ 3.101.599,82	R\$ 117.146,75
2018	R\$ 50.601,73	R\$ 2.666.947,44	R\$ 2.616.345,71	R\$ 57.006,80
2019	R\$ 118.412,94	R\$ 2.529.312,59	R\$ 2.410.899,65	R\$ 117.083,12

ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 685.578,54	R\$ 683.760,14		
2016	R\$ 354.822,23	R\$ 354.447,23		
2017	R\$ 951.357,69	R\$ 943.657,69		
2018	R\$ 819.220,15	R\$ 787.917,15		
2019	R\$ 643.005,94	R\$ 587.550,94		

DÍVIDA ATIVA ITBI

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				

DÍVIDA ATIVA IPTU

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				

DÍVIDA ATIVA ISS

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015				
2016				
2017				
2018				
2019				

DÍVIDA ATIVA COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 8.390,04	R\$ 50.369,44	R\$ 39.648,59	R\$ 19.375,67
2016	R\$ 13.050,23	R\$ 55.953,14	R\$ 42.902,91	R\$ 22.504,61
2017	R\$ 17.364,98	R\$ 64.056,14	R\$ 46.691,16	R\$ 28.374,43
2018	R\$ 28.215,84	R\$ 65.529,29	R\$ 37.313,45	R\$ 39.347,82

DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 10.322,00	R\$ 83.441,69	R\$ 73.119,69	R\$ 24.666,86
2016	R\$ 13.827,71	R\$ 91.039,52	R\$ 77.211,81	R\$ 28.047,91
2017	R\$ 19.325,25	R\$ 101.141,75	R\$ 81.816,50	R\$ 34.685,70
2018	R\$ 23.835,36	R\$ 106.586,94	R\$ 82.751,58	R\$ 38.417,43
2019	R\$ 39.902,27	R\$ 114.379,63	R\$ 74.477,36	R\$ 54.401,75

DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 61.606,37	R\$ 582.427,97	R\$ 520.821,60	R\$ 136.173,10
2016	R\$ 81.545,95	R\$ 627.807,57	R\$ 546.261,62	R\$ 159.097,31
2017	R\$ 113.128,52	R\$ 704.078,59	R\$ 590.950,07	R\$ 195.188,13
2018	R\$ 145.207,47	R\$ 720.357,48	R\$ 574.950,01	R\$ 223.852,16
2019	R\$ 255.655,86	R\$ 845.541,06	R\$ 589.885,50	R\$ 327.032,72

DÍVIDA ATIVA TAXAS

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 61.606,37	R\$ 582.427,97	R\$ 520.821,60	R\$ 136.173,10
2016	R\$ 81.545,95	R\$ 627.807,57	R\$ 546.261,62	R\$ 159.097,31
2017	R\$ 113.128,52	R\$ 704.078,59	R\$ 590.950,07	R\$ 195.188,13
2018	R\$ 145.207,47	R\$ 720.357,48	R\$ 574.950,01	R\$ 223.852,16
2019	R\$ 255.655,86	R\$ 845.541,06	R\$ 589.885,50	R\$ 327.032,72

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.176.011/0001-28

TAXAS
PODER DA POLÍCIA

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 10.322,00	R\$ 83.441,69	R\$ 73.119,69	R\$ 24.666,86
2016	R\$ 13.827,71	R\$ 91.039,52	R\$ 77.211,81	R\$ 28.047,91
2017	R\$ 19.325,25	R\$ 101.141,75	R\$ 81.816,50	R\$ 34.685,70
2018	R\$ 23.835,36	R\$ 106.586,94	R\$ 82.751,58	R\$ 38.417,43
2019	R\$ 39.902,27	R\$ 114.379,63	R\$ 74.477,36	R\$ 54.401,75

TAXAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 61.606,37	R\$ 582.427,97	R\$ 520.821,60	R\$ 136.173,10
2016	R\$ 81.545,95	R\$ 627.807,57	R\$ 546.261,62	R\$ 159.097,31
2017	R\$ 113.128,52	R\$ 704.078,59	R\$ 590.950,07	R\$ 195.188,13
2018	R\$ 145.207,47	R\$ 720.357,48	R\$ 574.950,01	R\$ 223.852,16
2019	R\$ 255.655,86	R\$ 845.541,06	R\$ 589.885,50	R\$ 327.032,72

COSIP

Ano Base	Saldo Anterior	Laçados	Recolhidos	Saldo Atual
2015	R\$ 8.390,04	R\$ 50.369,44	R\$ 39.648,59	R\$ 19.375,67
2016	R\$ 13.050,23	R\$ 55.953,14	R\$ 42.902,91	R\$ 22.504,61
2017	R\$ 17.364,98	R\$ 64.056,14	R\$ 46.691,16	R\$ 28.374,43
2018	R\$ 28.215,84	R\$ 65.529,29	R\$ 37.313,45	R\$ 39.347,82

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.176.011/0001-28

DECRETO N.º 09/2020

Demonstrativo de Medidas de Combate a
Evasão e a Sonegação

Visando a modernização da administração tributária, a transparência e o aperfeiçoamento da gestão de receitas do município, investiremos todas as ações da nossa administração pautadas nos princípios de moralidade, eficiência, legalidade e publicidade.

Muitas medidas adotadas se constituíram importantes passos no sentido de se promover o desenvolvimento e a modernização da gestão pública, ao tempo que promovemos um aumento na eficiência fiscal e de arrecadação, facultaram ao contribuinte gozar de maior conforto no atendimento aumentando assim sua satisfação com consequências positivas no incentivo ao cumprimento do seu dever de contribuir.

Todas as medidas visam, principalmente, o combate a sonegação e o incremento das receitas do Município. Entre elas destacamos:

- Para facilitar o recolhimento, o Município tem utilizado o constante na LEI N.º 1.921/2016 que autoriza a Fazenda Pública Municipal a celebrar acordo em processos administrativos e judiciais, também reiteradamente institui o Programa de Incentivo a Regularização Fiscal do Município de Pinhão – (REFIP PINHÃO), bem como, parcelamentos normais sem descontos, com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.
- A continuação de benefício fiscal de isenção para terrenos de propriedades de contribuintes de pequeno poder contributivo.
- Desenvolvimento de um trabalho de depuração para cancelamento de inscrições mobiliárias para envergamento do cadastro, permitindo assim uma maior eficiência de busca e verificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.176.011/0001-28

Foram notificadas algumas obras no Município para regularização, com o objetivo da cobrança do ISS sobre a mão de obra contratada, assim como do alvará de construção e do habite-se.

- Desenvolvimento de levantamento do cadastro técnico de logradouros, imóveis e atividades econômicas e para 2020 finalizando o cadastramento de edificações novas, através do cadastro multifinalitário, com orto-fotos para identificação de imóveis.
- A atualização da Legislação tributária, mediante constante regulamentação e atualização do Código Tributário Municipal, bem como, reavaliação na Planta Genérica de Valores.
- Acompanhamento fiscalizatório no Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.
- Diligências fora do município para verificação e apuração da instalação de fato de contribuintes com indícios de sonegação do ISSQN, praticado mediante condutas de evasão fiscal.
- Desenvolvimento de campanhas, visando a conscientização dos contribuintes, para a emissão de notas fiscais nas operações de venda, sujeitas a tributação do ISSQN, ou do ICMS.
- Continuidade das ações de fiscalização preventiva.
- Diligências para renovações anuais de Alvarás de empresas e autônomos, bem como, notificações para regularização de estabelecimentos comerciais sem a devida licença.
- Notificações extrajudiciais para Cobrança da Dívida Ativa de forma amigável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão Pr, em 21 de Janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MP) 76.176.011/0001-28

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 086/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FLETA MUNICIPAL DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA
11/12/2019 ÀS 09:00 HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:
A.M.MENDES - ACESSÓRIOS - EPP;
ZEUS COMERCIAL EIRELI;
IRMAOS FLACH LTDA;
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME

VALOR TOTAL
R\$ 620.523,00 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais)

Pinhão, 22 de janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 089/2019

AQUISIÇÃO DE MOTOCULTIVADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA
18/12/2019

EMPRESAS VENCEDORAS:
RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME
CNPJ: 18.383.568/0001-02

VALOR TOTAL
R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).

Pinhão, 22 de janeiro de 2020.

Beraldo Nunes do Amaral
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ/MP 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

R\$ 465.000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 003
DATA: 22/01/2020

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONVOCAR:

1. Os munícipes de Espigão Alto do Iguaçu e demais interessados, para participarem no dia 28 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, de uma Audiência Pública, a realizar-se nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL para avaliação do cumprimento do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2019, para dar cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012, assim como o Relatório de Gestão da Saúde do exercício de 2019, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

HILÁRIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 76.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI N.º 1088/2020

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária n.º 03/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa e proceder à abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 88 – Encargos Gerais do Município
Unidade: 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 28.846.1201.0080 – Contribuição Para Formação Do Paspes Dos Servidores Públicos Municipais
Conta: 5461
Natureza: 3.3.90.92.00.00
Nome da natureza de despesa: Despesas de Exercícios Anteriores.
Fonte de recurso: 1015

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de janeiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 76.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Valor: R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2.º - Para dar cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será utilizado recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, FONTE 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de janeiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 76.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Lei nº 1089/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar valores dentro do Plano Plurianual de 2018-2021 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício Financeiro de 2020, e proceder à abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

A câmara Municipal de vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** em sessão extraordinária n.º 03/2020 em 17 de Janeiro de 2020, e eu **Jair Rocha da Silva, Prefeito Municipal** no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica no art. 80 §1º, inciso a, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Cantagalo para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e vinte e oito reais e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 005 – Departamento de Transportes
Projeto/Atividade: 15.451.0501.1091 – Pavimentação de Vias Urbanas, Urbanização/Calçadas
Conta: 1441
Natureza: 4.4.90.51.00.00
Nome da natureza de despesa: Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1015 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 76.279.981/0001-45

Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

Valor: R\$ 541.628,05 (quinhentos e quarenta e um mil seiscientos e vinte e oito reais e cinco centavos)

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior serão utilizadas as receitas provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na Fonte 1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019.

Art. 3.º - Fica alterado o Plano Plurianual de 2018-2021, Lei nº 1.011 de 27 de setembro de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei nº 1.064, de 10 de maio de 2019, a Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, Lei nº 1.077 de 11 de outubro de 2019 nos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo em 22 de janeiro de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO N.º: 006/2020

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Exoneração à pedido do Sr. PEDRO GABRIEL DE SOUZA, portador da matrícula nº 351